

C) Proposta nº 36000010712, Programa nº 3600020250005 - Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel - UOM.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 20 de março de 2025.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1180039
Resolução CIR Araguaia Nº 005 de 20 de março de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
- Considerando a Reunião da CIR Araguaia de 20 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento para Saúde (Novo PAC-Saúde), para o Município de Pau D'arco:

A) Proposta nº 36000000912/25 Novo PAC, Programa 36000202503 - Renovação de Frota do SAMU de uma (01) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre.

B) Proposta nº 36000001204 - Novo PAC, Programa 3600020250005 - Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel - UOM.

C) Proposta de número 36000000902/2025 do Programa nº 3600020250002, do Novo PAC- Construção de uma Unidades Básicas de Saúde (UBS) na Aldeia Las Casas, Zona Rural de Pau D'arco.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 20 de março de 2025.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1180047
Resolução CIR Araguaia Nº 007 de 20 de março de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
- Considerando a Reunião da CIR Araguaia de 20 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento para Saúde (Novo PAC-Saúde), para o Município de São Félix do Xingu - PA:

A) Proposta nº 36000006450/2025, do Programa nº 3600020250008 - Novo PAC - Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo I, na Rua Sandoval Dias Feitosa, s/n, Bairro Primavera -10, setor 7, Quadra 032, lote 1 - CEP 68.380-000 - São Félix do Xingu.

B) Proposta nº 3600003732/2025 do Programa 3600020250005 Novo PAC para aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) para o município de São Félix do Xingu.

C) Aprovar a Proposta nº 360000001411/2025 do Programa nº 3600020250002, do Novo PAC- Construção de uma Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Av. 20 de Novembro, Quadra 29/S – 18, Setor Liberdade, São Félix do Xingu.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 20 de março de 2025.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1180056

Resolução CIR Araguaia Nº 006 de 20 de março de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
- Considerando a Reunião da CIR Araguaia de 20 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento para Saúde (Novo PAC-Saúde), para o Município de Floresta do Araguaia - PA:

A) Proposta nº 36000010870/2025, do Programa nº 3600020250008 - Novo PAC - Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo I, na Avenida Pio XII, SN, em frente ao Hospital Municipal, CEP 68.543-000, Centro, Floresta do Araguaia.

B) Proposta de número 36000011505/2025 do Programa nº 3600020250002, do Novo PAC- Construção de uma Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Araguaia, S/N, CEP: 68.543-000, Vila Ametista, zona rural do Município de Floresta do Araguaia-PA.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 20 de março de 2025.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1180052
Resolução CIR Araguaia Nº 009 de 20 de março de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº080, de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que aprova a composição e organização do grupo de trabalho macrorregional – GTMR, responsável pela elaboração técnica e interinstitucional dos produtos para construção do Planejamento Regional Integrado;
- Considerando a Reunião da CIR Araguaia de 20 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento para Saúde (Novo PAC-Saúde), para o Município de Xinguara - PA:

A) Aprovar a Proposta nº 36000001411/2025, Programa nº 3600020250002, do Novo PAC- Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), na Rua São Geraldo, Quadra 30 Lote 6 e 7 – Tanaka II, no município de Xinguara - PA.

B) Proposta nº 3600000195 /2025, do Programa nº 3600020250008 - Novo PAC - Construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo I, na Rua 17, s/n, Quadra 20 e 51, setor Jardim América, no município de Xinguara - PA.

C) Proposta nº 36000010712, Programa nº 3600020250005 - Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel - UOM.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conceição do Araguaia, 20 de março de 2025.

Alex José de Aquino Santiago Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia	Elaine Salomão de Sales Secretária Municipal de Saúde Rep. COSEMS Região Araguaia
--	---

Protocolo: 1180063
Resolução CIR Araguaia Nº 011 de 20 de março de 2025

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;